



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

**ATA DA REUNIÃO DO CIRADS – 27 DE MARÇO DE 2015**

Às 08 horas e 45 minutos do dia 27 de março de 2015, na Sala de Reunião do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reuniram-se os membros do CIRADS, ausentes apenas os representantes da Defensoria Pública da União, da Advocacia Geral da União e do COSEMS, sendo justificada a ausência da Dra. Hind representante do Poder Judiciário Federal, conforme lista de presença e lista de participantes anexas. Iniciada a reunião, a Promotora de Justiça **SUELY** Catete promoveu a leitura da pauta desta reunião e passou a palavra para o Procurador do IASEP, Dr. **OLAVO** que destacou as peculiaridades que o IASEP possui, eis que não é regido pela ANS, que neste momento entrega documento no qual a ANS reconhece a desvinculação do IASEP de outros planos de saúde e documento protocolizado ao Presidente do TJ-PA em que pede assento neste Comitê, ressaltando que em sendo um plano de auto gestão não pode ser considerado no bojo dos demais planos de saúde. A Dra. **GLEISE** ressaltou que o IASEP é um plano de saúde, apenas de caráter público. A Dra. **YONÁ** acrescentou que existe uma relação contratual entre o usuário e o IASEP, que não se trata de relação de consumo, mas sim de obrigação de fazer. A Dra. Suely destacou sobre a necessidade de alteração do Termo de Cooperação Técnica, para que se exclua o parágrafo único da cláusula oitava, eis que conflita com a cláusula segunda do próprio Termo e com a Recomendação do CNJ, no sentido de ser admitido representante de Plano de Saúde e instituições acadêmicas. O Dr. **WALLACI** informou que foi formalizado junto ao TJ no dia 26/03/2015 o pedido de inclusão no Comitê dos representantes dos planos de saúde, porém nem todos os representantes dos planos integram este acordo, haja vista que nem todos os planos que atuam no Estado possuem representantes no mesmo e que tais planos aguardam deliberação das respectivas diretorias, que neste momento entrega a Dra. Suely cópia do documento protocolizado no TJ-PA. A Dra. **SUELY** informou sobre a reunião que houve com o Presidente do Tribunal de Justiça Dr. Constantino, sobre os seguintes aspectos: 1. as reuniões do Comitê não mais estarão restritas ao prédio do TJ, que passarão a ocorrer nas dependências dos demais órgãos integrantes; 2. a indisponibilidade da servidora Larissa, que não poderá ser liberada para colaborar com o Comitê, ficando apenas responsável pela atualização da página do CIRADS. A Dra. **SILVIA** ressaltou sobre o pedido do Dr. Constantino de que o Comitê promova a não judicialização das demandas de saúde, sempre que possível; e da possibilidade de criação de um SEJUS específico para as demandas de saúde. Dra. **ANDREA** informou que o email que foi criado para consulta e apoio aos magistrados e membros dos Ministérios Público e das Defensorias Públicas recebeu apenas 05 emails para consulta. Dra. **SUELY** questiona a Dra. Andrea da SESMA sobre a possibilidade de extensão para a área metropolitana do uso da ferramenta do email de consulta ressaltando a necessidade de que a resposta seja técnica. Dr. **HOMERO** ressaltou que futuramente podem ser criadas subdivisões do CIRADS com o objetivo de abranger os Municípios do estado do Pará. Dr. **RODRIGO** questionou sobre o email para consulta da UNIMED e o Dr. **WALLACI** respondeu explanando que o email é para responder tecnicamente sobre demandas que envolvam a UNIMED, existe um receio da UNIMED, assim como dos demais planos sobre a possibilidade de ao responder o email o magistrado entenda que a parte foi citada e/ou notificada judicialmente. Dr. **RODRIGO** destaca que ao responder o questionamento técnico que seja



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

ressalvado que aquela resposta não possui vinculação jurídica e tampouco substitui peças processuais. Dra. **SUELY** ressaltou que na cláusula 2ª, parágrafo quinto o questionamento técnico deve preservar a identificação do paciente. Dra. **GLEISE** discordou no sentido de que em alguns casos faz-se necessário o conhecimento do nome do paciente para que seja conhecido o histórico médico do paciente. Dra. **ADRIANA** destacou que este Comitê tem atuação administrativa e que portanto o email servirá para consultas administrativas e não para ações judiciais, e que o CNJ recomendou aos Tribunais que firmassem Termo de Cooperação com as Secretarias de Saúde para as ações já judicializadas. Dra. **SILVIA** destacou que o magistrado entenderá sim que se trata de citação quando por email informar os dados do paciente. Dra. **SUELY** destacou que a UNIMED responderá apenas demandas do Ministério Público e Defensoria Pública e não questões levantadas pelos magistrados, eis que o email é para consultas administrativas. Dr. **HOMERO** informou que a Escola da Magistratura realizará workshop com a participação do CIRADS e divulgação para os magistrados dos trabalhos desenvolvidos. Dra. **SUELY** destacou sobre a Instrução normativa nº 2, da SESPA, encaminhada por email, sobre o tramite para fornecimento de medicamentos; questionando em seguida sobre a média de tempo para iniciar processo licitatório em considerando o levantamento de estoque de medicação. Dra. **GLEISE** respondeu que o procedimento licitatório é iniciado de seis em seis meses e, que possui validade de um ano, podendo ser prorrogado por 03 meses, porém como é demorado considerando que em várias situações há resultados desertos decidiu-se pela iniciativa semestral. Dra. **ADRIANA** trouxe a informação de uma decisão judicial que reverteu à multa aplicada ao Estado para o laboratório que não vinha fornecendo a medicação e rapidamente aquele laboratório forneceu o medicamento. Dra. **SUELY** destacou a necessidade de não mais ser veiculada a propaganda da AMEPA – Associação dos Magistrados do Estado do Pará que diz respeito a medicamentos prescritos para idosos, que afirma que o magistrado garantirá aos idosos independentemente de protocolos do SUS, todo e qualquer medicamento que lhe for prescrito, o que está em confronto com os objetivos do CIRADS e normas do SUS. Dr. **HOMERO** destacou a necessidade de oficializar a AMEPA sobre a referida propaganda; sendo decidido pelo Comitê que a Dra. Suely, enquanto **coordenadora oficializará ao Dr. Heider Tavares sobre o assunto**. Dra. **SUELY** lembrou sobre a realização da II Jornada de Direito da Saúde e da importância de participação na referida jornada, que as pré-inscrições irão até o dia 15/04/2015 e devem ser efetuadas no site do CNJ e que cada participante arcará com os custos de seu deslocamento. Dr. **HOMERO** destacou que o curso de pós graduação da Universidade da Amazônia demonstrou interesse em firmar Termo de Cooperação técnica com este Comitê, com objetivos acadêmicos, o que se conclui a notoriedade que este Comitê vem adquirindo. Dra. **SUELY** destacou que seria interessante que no II Seminário de Direito da Saúde o Comitê tenha representantes em todas os eixos de discussão: bioética, saúde pública e saúde suplementar; e que se possível possa ser feita uma discussão por email para construção e inscrição de enunciado, lembrando que o prazo vai até o dia 06/04/2015. Dr. **ELIAQUIM** Lacerda Junior, Analista do MPF, representando a Dra. Melina Tostes, destacou que as resoluções da CIB precisam ser mais acessíveis a consultas, sendo deliberado que a Dra. Suely **oficializará ao cib e solicitará a disponibilização eletrônica das resoluções do CIB**. Dra. **SUELY**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

ratificou o balanço das consultas ou pareceres técnicos, que a princípio foi diminuto, e que a partir desta reunião a consulta ao email **nucleo.cirads@gmail.com** será **estendida aos membros do Ministério Público e da Defensoria Pública da região metropolitana**; destacou ainda que os profissionais médicos estão solicitando exames de diagnóstico pela técnica a ser utilizada e não pelo nome do exame em si, como por ex. cinecoronariografia que nada mais é que o “cateterismo”, o que dificulta o entendimento e atendimento dos pleitos, por isso solicita que as **Secretarias de Saúde orientem os seus profissionais nesse sentido**. Dr. **HOMERO** sugeriu que a partir da próxima reunião se passe a discutir situações problemas, o que foi aprovado por todos, sendo deliberado que cada membro traga para a próxima reunião do Comitê uma situação problema, totalizando no máximo cinco situações a serem abordadas por reunião; que as situações sejam **encaminhadas por email no mínimo quinze dias antes da reunião**, lembrando que serão tratados problemas e não serão abordados os pacientes especificamente. Dra. **SUELY** registra que ocorrerá uma oficina no período de 15 a 17/04/2015 sobre Regulação em Saúde Pública, que houve disponibilização de 02 vagas para o Ministério Público, sendo uma destinada a esta PJ e a segunda a outro membro ou técnico do Ministério Público. Dr. **HOMERO** ressalta que no workshop haverá painéis e disponibilizou vagas às secretarias de saúde e representantes dos planos de saúde inclusive, para enviarem sugestões para painéis; Fica estabelecida a **data de 08/05/2015 às 08:30h** para a próxima reunião do Comitê, no Auditório das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, situado na Rua Ângelo Custódio nº 85. Encerrada a reunião às 11h:10m, \_\_\_\_\_ (Camila Marques de Azevedo) digitei e subscrevi.

**SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE**  
Coordenadora do CIRADS